LEI Nº 651/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE TARUAÇU DE MINAS EM TARUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tarumirim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado de <u>RUA MATUTINA DE SOUZA MENEZES</u>, anterior rua 3.
 - Art. 2º Fica denominado de RUA JOSÉ VICENTE, anterior rua 1.
 - Art. 3º Fica denominado de RUA ANTÔNIO CIRILO, anterior rua 2.
 - Art. 4º Fica denominado de RUA VICENTE DE PAULA BARBOSA,

anterior rua E.

- Art. 5° Fica denominado de <u>RUA SEBASTIÃO ABÍLIO DA SILVA</u>, anterior rua D.
 - Art. 6º Fica denominado de RUA SEBASTIÃO HOMERO, anterior rua 4.
 - Art. 7º Fica denominado de RUA ANTÔNIO DE SOUZA, anterior rua C.
- **Art. 8º** É parte integrante da presente Lei o anexo I referente a planta do logradouro.
- **Art. 9º** A Divisão de Cadastro e Tributação promoverá a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que trata a presente Lei, atribuindolhes os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.
 - Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 11** Revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 25 de setembro de 2020.

MARCILIO DE PAULA BOMFIM

Prefeito Municipal